



PREFEITURA DE MAURITI

Gabinete do Prefeito

"Você ajudando a governar"

Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1º e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 968, de 17 de Setembro de 2010.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, ETC.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da data da publicação desta Lei a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania passará a ser denominada SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A Seção I do Título II da Lei Municipal nº. 857/2009 passará a vigorar com as seguintes alterações:

**"SEÇÃO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**SUBSEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR E DA SUA ESTRUTURA**

Art. 13 – A estrutura organizacional básica do Poder Executivo de Mauriti compreende aos seguintes órgãos:

...

**SUBSEÇÃO II
DOS ÓRGÃOS DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E DA SUA ESTRUTURA**

...

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

6.1 – Secretaria de Assistência Social

6.2 – Sub-Secretaria de Assistência Social"

Art. 3º - A administração Municipal adotará todas as medidas administrativas e legais cabíveis para fazer cumprir a alteração contida no art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 17 de setembro de 2010.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará

www.mauriti.ce.gov.br